



Câmara Municipal de Chácara

Rua Heitor Cândido, 60 – Centro – Chácara – MG

CEP: 36110-000 – Telefax: (32) 3277-1015 – Site: www.chacara.cam.mg.gov.br

E-mail: camaravereadoreschacara@gmail.com

LEI Nº 1.046 DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dá denominação a Rua que menciona e toma outras providências”.

Por indicação do Vereador Lair Aparecido de Souza, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de Chácara, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de Rua Vereador José Fernandes da Silva, o espaço Público denominado Rua B, localizado no prolongamento Vargem Alegre, com início em frente a loja do Sr. Anderson e termino no sítio do Sr. Morais.

Art. 2º – Para dar cumprimento ao artigo anterior, fica o executivo Municipal autorizado a fazer a confecção das referidas placas nominativas, cujas despesas dessas, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Fica o Executivo Municipal obrigado após a aprovação dessa Lei dar ciência da mesma a Empresa de Correios e Telégrafos – Agência / Posto Local.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.



Câmara Municipal de Chácara

Rua Heitor Cândido, 60 – Centro – Chácara – MG

CEP: 36110-000 – Telefax: (32) 3277-1015 – Site: www.chacara.cam.mg.gov.br

E-mail: camaravereadoreschacara@gmail.com

Câmara Municipal de Chácara, 07 de outubro de 2020.

Publicada por afixação no quadro de publicação no átrio desta Câmara Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Junior Machado Coelho

Presidente da Câmara

Marcos Antônio Leite

Vice-Presidente

Marcelo Fernandes de Freitas

1º Secretário

Câmara Municipal de Chácara, 07 de outubro de 2020.